



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022-DI

Processo Administrativo nº TJ-ADM-2022/52452

**Contratante:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

**Contratada:** Sra. **BÁRBARA CARINE SOARES PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 033.390.715-94, com residência na Rua Padre Feijó, nº 597, apto. 203, Canela, CEP- 40.110-170, Salvador-Bahia.

**Objeto:** o curso “Saúde do Adolescente e Jovem – Questão Étnico-Racial no Cotidiano Juvenil”, na modalidade de ensino presencial, para 250 (duzentos e cinquenta) discentes, que ocorrerá no dia 07/11/2022, com carga horária de 2 h/a, conforme Plano, fls. 04/06, TJ-ADM-2022/52452.

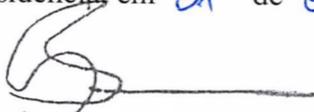
**Valor:** R\$ 782,16 (setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Períodos de execução:** 07 de novembro de 2022.

**Base Legal:** Artigo 60, II, § 2º c/c artigo 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.07/47.01, Fonte 120, conforme dotação orçamentária à fl. 95, do Processo nº TJ-ADM-2022/52452.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2022.

  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



## UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 050/2022 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BÁRBARA CARINE SOARES PINHEIRO, inscrito no CPF de n. 033.390.715-94. Objeto: Ministrar a aula no curso "Saúde do Adolescente e Jovem - Questão Étnico-Racial no Cotidiano Juvenil", na modalidade de ensino a distância, com carga horária de 02 (duas) horas/aula. Data: 07/11/2022. Valor total: R\$782,16 (setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Ação/Projeto 3538, Elementos de Despesa 3.3.90.36/3.3.90.47, Subelementos 36.07/47.01, Fonte 120, consoante PA. Nº TJ-ADM-2022/52452. Data de Assinatura: 31/10/2022.

## AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 007/ 2022

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 19, II, a, do Estatuto da AMAB, CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na sede da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB, Praça Dom Pedro II, Fórum Ruy Barbosa, s/n, Nazaré, Sala 419 – 4º, ou por meio virtual, com transmissão pelo sistema ZOOM, onde também será possível a participação e o voto dos associados, no próximo dia 10 de novembro de 2022, às 17h, em primeira convocação, havendo número legal, e às 17h30, em segunda convocação, com qualquer número, para deliberação da seguinte ordem do dia:

#### PAUTA

1. Simetria

Salvador, 26 de outubro de 2022.

Nartir Dantas Weber  
Presidente da AMAB

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

#### DISTRIBUIÇÃO

Em 1 de novembro de 2022, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foi distribuído, por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria e à ordem decrescente de antiguidade dos membros do Colegiado, com encaminhamento imediato ao Relator, o seguinte procedimento:

Procedimento SIGA nº 40365/2022 (Anteriormente IDEA nº 003.9.352136/2022).

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos.

ASSUNTO: DIREITO PENAL > Crimes Contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

NOTICIANTE: Adalberto Andrade de Oliveira

RELATOR: Washington Araújo Carigé

REVISORA: Elna Leite Ávila Rosa

Salvador, 1 de novembro de 2022.

Alexandre Soares Cruz  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do Ministério Público

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### COMUNICAÇÃO Nº 9, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se encontram à disposição para exame via Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA, as habilitações pelo critério de merecimento para a(s) Promotoria(s) de Justiça abaixo relacionada(s):

1. PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MEREcimento, PARA REMANSO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA;
2. REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MEREcimento, PARA ITABERABA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA;

